



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Tucunduva
Publicado de 21/12/22 a 21/02/23

LEI MUNICIPAL Nº 1.152, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 11/2000, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, para criar cinco vagas no cargo efetivo de Agente Administrativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Tucunduva aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Tucunduva, previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 011/2000, mais 05 (cinco) cargos de Agente Administrativo, com atribuições e requisitos de provimento constantes no Anexo da presente Lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nº ORD EM	PADR ÃO	CARGOS	CARG OS CRIAD OS	COEFICIENTE POR CATEGORIA FUNCIONAL				CARG A HORÁ RIA SEMA NAL
				A	B	C	D	
25	08	Agente Administrativo	13	2.43	2.67	2.94	3.23	40

Art. 2º O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo previsto no art. 3º na Lei Municipal nº 011/2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº ORDEM	PADRÃ O	CARGOS	CARGOS CRIADOS Nºs	COEFICIENTE POR CATEGORIA FUNCIONAL				CARGA HORÁRIA H/S
				A	B	C	D	
01	01	Operário	34	1,39	1,53	1,68	1,85	44
02	01	Servente	17	1,39	1,53	1,68	1,85	44
03	02	Pintor	02	1,46	1,60	1,77	1,94	44
04	02	Auxiliar Eletricista	03	1,46	1,60	1,77	1,94	44
05	02	Calceteiro	05	1,46	1,60	1,77	1,94	44
06	02	Garagista	02	1,46	1,60	1,77	1,94	44
07	03	Vigia	05	1,61	1,77	1,95	2,14	44
08	03	Agente Comunitário de Saúde	20	1,50	1,65	1,82	2,00	40
09	03	Auxiliar de Biblioteca	01	1,61	1,77	1,95	2,14	40
10	04	Pedreiro	08	1,83	2,01	2,21	2,43	44
11	04	Motorista	15	1,83	2,01	2,21	2,43	44
12	04	Operador Máq. e Equip. Rodov.	12	1,83	2,01	2,21	2,43	44
13	04	Carpinteiro	03	1,83	2,01	2,21	2,43	44
14	04	Telefonista/Recepcionista	06	1,83	2,01	2,21	2,43	40
15	05	Agente Administrativo Auxiliar	04	2,05	2,25	2,48	2,72	40
16	05	Eletricista	01	2,05	2,25	2,48	2,72	44
17	05	Orientador Social	02	2,05	2,25	2,48	2,72	40
18	05	Operador de Máq. e Equip. Rod. Especializados	08	2,05	2,25	2,48	2,72	40



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

19	05	Auxiliar em Saúde Bucal	01	2,05	2,25	2,48	2,72	40
20	06	Mecânico	02	2,21	2,43	2,68	2,95	44
21	07	Fiscal Sanitário	01	2,37	2,60	2,86	3,15	40
22	07	Fiscal de Obras e Posturas	01	2,37	2,60	2,86	3,15	40
23	07	Fiscal Tributário	01	2,37	2,60	2,86	3,15	40
24	08	Desenhista/Auxiliar de Engenharia Civil	01	2,43	2,67	2,94	3,23	40
25	08	Agente Administrativo	13	2,43	2,67	2,94	3,23	40
26	08	Instrutor de Música	02	2,43	2,67	2,94	3,23	40
27	08	Técnico em Enfermagem	06	2,43	2,67	2,94	3,23	40
28	08	Monitor de Escola	04	2,43	2,67	2,94	3,23	40
30	10	Técnico Agrícola	03	3,01	3,31	3,64	4,00	40
31	10	Tesoureiro	01	3,01	3,31	3,64	4,00	40
32	11	Técnico em Contabilidade	01	4,28	4,71	5,18	5,70	40
33	11	Técnico em Informática	01	4,28	4,71	5,18	5,70	40
34	12	Psicólogo	02	4,69	5,16	5,68	6,25	20
35	12	Fisioterapeuta	01	4,69	5,16	5,68	6,25	20
36	12	Cirurgião Dentista	02	4,69	5,16	5,68	6,25	20
37	12	Fonoaudiólogo	01	4,69	5,16	5,68	6,25	20
38	12	Farmacêutico	01	4,69	5,16	5,68	6,25	20
39	12	Nutricionista	02	4,69	5,16	5,68	6,25	20
40	12	Engenheiro Civil	02	4,69	5,16	5,68	6,25	20
41	12	Assistente Social	02	4,69	5,16	5,68	6,25	20
42	13	Médico Veterinário	01	6,55	7,20	7,92	8,71	40
43	13	Contador	01	6,55	7,20	7,92	8,71	40
44	13	Enfermeiro	04	6,55	7,20	7,92	8,71	40
45	13	Cirurgião-Dentista de ESB da Saúde da Família	01	6,55	7,20	7,92	8,71	40
46	15	Médico da Saúde da Família	02	20,38	21,90	23,56	25,40	40


Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias e recursos vinculados repassados por órgãos Estaduais ou Federais.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Roderick Heres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos